DECRETO Nº. 13.599/2019

Revoga, em todos os seus termos, o decreto nº. 8.042, de 12 de março de 2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, por força da supremacia do interesse público, o poder/dever da Administração de zelar pela plena e adequada fruição dos bens e espaços públicos destinados ao uso comum do povo;

Considerando que o exercício do comércio ambulante no espaço público situado na Rua São Paulo – entre a Avenida Getúlio Vargas e a Avenida Primeiro de Junho – se encontra totalmente desprovido de qualquer espécie de licenciamento por parte da Administração Pública, tendo em vista que os instrumentos de comodato celebrados com os respectivos comerciantes se encontram vencidos desde o dia 18 (dezoito) de julho de 2012 (dois mil e doze);

Considerando que, nos termos de acordo celebrado entre a Administração Pública e os representantes da Associação dos mencionados vendedores – já transitado em julgado -, no ato patrocinados pela d. Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - acordo esse devidamente homologado pelo i. Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias desta comarca nos autos do processo nº 5011514-71.2019.8.13.0223, e firmado também pelos representantes maiores de três importantes órgãos de Segurança Pública (Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros) -, ficou convencionada a plena e incondicional desocupação do referido espaço no dia 12 (doze) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte);

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o decreto nº 8.042, de 12 de março de 2008.

Art. 2º O exercício do comércio ambulante e de atividades afins em logradouros públicos, a juízo discricionário da Administração Pública, permanece sujeito à satisfação dos requisitos dispostos na lei nº 5.610, de 22 de maio de 2003.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 (vinte e seis) de novembro do ano em curso.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município de Divinópolis